



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Planejamento em Saúde
Diretoria de Planejamento e Orçamento

Despacho - SES/SUPLANS/DIPLAN

Brasília-DF, 17 de maio de 2021.

À ARINS/GAB/SES

Assunto: Senado Federal - CPI da Pandemia.

Referência: Processo nº. 00010-00000701/2021-44.

Em atenção a Circular n.º 662/2021 - GAG/CH (61568181) do Gabinete do Governador, que encaminha o Ofício nº 659/2021 (61555041), o Ofício nº 818/2021 (61555858) e o Ofício nº 1039/2021 (61555960), a fim de “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, encaminhamos os seguintes esclarecimentos, no que se refere à competência desta Diretoria:

Considerando a situação de emergência declarada na saúde pública do Distrito Federal em razão da pandemia do Coronavírus no exercício de 2020, por meio do Decreto nº 40.475/2020;

Considerando que a programação orçamentária-2020 desta Pasta foi planejada no primeiro semestre de 2019 em conformidade com as ações necessárias para a manutenção das políticas públicas em saúde, sendo executada ao longo de seu exercício financeiro, reforçamos que as demandas decorrentes do enfrentamento à pandemia não foram previstas neste planejamento;

Conforme orientações da Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, foi solicitada à Secretaria de Estado de Economia do DF - SEEC/DF a criação de programa de trabalho específico, 10.122.6202.4044.0001 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL, para receptionar as despesas relacionadas à pandemia com o intuito de facilitar tanto a gestão dos recursos transferidos quanto a prestação de contas.

Esclarecemos que o ingresso e movimentação dos recursos oriundos da União e do GDF e a execução orçamentária e financeira desta pasta, assim como os recursos repassados pela União e pelo GDF voltados para o enfrentamento da pandemia, monitorados pela Diretoria Executiva do FSDF, seguem dispostos em capítulo específico do Relatório de Atividade Quadrimestral - RAQ (1º, 2º e 3º) 2020.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO - Matr.0136486-3, Subsecretário(a) de Planejamento em Saúde**, em 17/05/2021, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA JAQUELINE PAULI GIL CARDOSO - Matr.1436904-4, Diretor(a) de Planejamento e Orçamento**, em 17/05/2021, às 17:13,



conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **62043756** código CRC= **5C453FB2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00010-00000701/2021-44

Doc. SEI/GDF 62043756

Criado por [55216994744](#), versão 7 por [55201364863](#) em 17/05/2021 17:11:38.